

## EXONERAR

MIRIAN DE OLIVEIRA MARINHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 162 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR do cargo de Supervisor Fiscal - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 163 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLETO do cargo de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento Ensino Médio - DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 21 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 164 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 21 de janeiro de 2010:

1. FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS, Assessor Operacional II - DAS-3;
2. DANIELLE DA SILVA SOUSA, Assessor Técnico II - DAS-3;
3. HEMYLLYANO CLAYSON ARAÚJO, Assessor Operacional I - DAS-1.

**PORTARIA CCI Nº 165 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

SEBASTIÃO RIBEIRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 166 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

SALVADOR REIS SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 167 - RET,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## RETIFICAR

o nome de Reginaldo Mario de Oliveira Carvalho, constante do Ato n. 275 - NM, de 19 de janeiro de 2010, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.059, a fim de considerar correta a expressão gráfica REGINALDO MARIO DE CARVALHO SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 168 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

WIVIANE MENDES DE SOUZA MARA do cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos de Palmas, a partir de 21 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 169 - EX,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

GIVALDO JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 170,  
de 20 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei 2.213, de 11 de novembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º São estabelecidas as normas técnicas de conteúdo e divulgação das matérias para publicação no Diário Oficial do Estado, na versão eletrônica ou impressa.

Art. 2º As matérias para publicação devem ser enviadas:

I – em mídia eletrônica, por meio de *e-mail* institucional credenciado, constando o assunto, nome, telefone, órgão ou entidade;

II – por meio de disquete, CD-ROM ou *pendrive*, acompanhado de cópia impressa da matéria e da relação de remessa autorizando a publicação.

Parágrafo único. Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do *e-mail* institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, são os constantes dos Anexos I e II a esta Portaria, disponíveis na seção de *downloads* no sítio do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:

- a) arquivo único em *Word*;
- b) modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
- c) título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
- d) fonte arial, tamanho 12;
- e) arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
- f) extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
- g) documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
- h) matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.

Art. 4º As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

§ 1º Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses “Republicado(a) por Incorreções”.

§ 2º Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.

